

TERMO ADITIVO Nº 047/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS – SMS

**PROCESSO Nº** 2007-0.387.265-2

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE ("AHM") E O **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde **A MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI** (TA 003/2009).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, Hospital **Municipal Vereador José Storopolli**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (UM) mes, a partir de **01/10/2019 a 31/10/2019**, e **ACRÉSCIMO** de recurso para Dissídio.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 10.038.083,00** (dez milhões trinta e oito mil, oitenta e três reais) – custeio hospitalar.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02  
84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 – fonte 02



1



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), em vista das atribuições delegadas pelas Portarias 790/2017-SMS.G e 632/2019-SMS.G, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nºs 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 13.307-002, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 50.478/2009, neste ato representada pela sua Superintendente, Sra. **MAGALI VICENTE PROENÇA**, portadora do RG nº 7.812.119 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.589.888-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA** ("SPDM" e, em conjunto com AHM, "PARTES"), qualificada como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrito no CNPJ/MF sob o nº **61.699.567/0001-92**, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1036 - 4º andar, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º 047/2019** ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008 – NTCSS/SMS**, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1** Altera o *caput* da Cláusula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008**, no Termo Aditivo nº 003/2009, para **PRORROGAR** a sua vigência pelo período 01 (um) mês, a partir de **01/10/2019** a **31/10/2019**, com as mesmas atividades assistenciais.

**1.2 ACRÉSCIMO** de recurso para o dissídio da categoria de profissionais do mês de Maio 2019/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA


**2.1.** Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período o valor total de **R\$ 10.038.083,00** (dez milhões trinta e oito mil, oitenta e três reais), sendo 9.812.083,00 (nove milhões, oitocentos e doze mil e oitenta e três reais) destinados às atividades hospitalares, e **R\$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, a ser desembolsado mensalmente, onerando as dotações orçamentárias nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 – fontes 00 e 02**, e **84.10.10.302.3003.2.521.3.3.50.39.00 – fonte 02**.

  
  
  
  
2

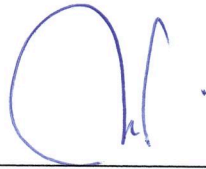
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

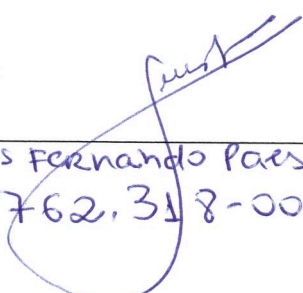


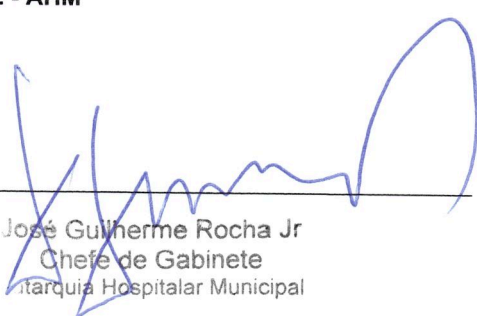
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA**



**MAGALI VICENTE PROENÇA**  
**SUPERINTENDENTE**  
**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - AHM**

Testemunhas:

  
**NOME:** Luis Fernando Paes Leme  
**CPF:** 133.762.318-00

  
**NOME:** José Guilherme Rocha Jr  
**CPF:** Chefe de Gabinete  
Autarquia Hospitalar Municipal

